

### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA

**Data:** 15.04.2019

**Local:** Corregedoria (prédio-sede)

**Presenças:** **Marçal Henri dos Santos Figueiredo**, Desembargador do Trabalho (Coordenador);

**Clocemar Lemes Silva**, Juiz Auxiliar da Corregedoria;

**Max Carrion Brueckner**, Juiz do Trabalho Substituto;

**João Luiz Peixoto da Silva**, Coordenador da Coordenadoria de Segurança Institucional;

**Convidada:** **Janaína Saraiva da Silva**, Juíza do Trabalho.

**Secretário:** Rodrigo Menezes Citrin (AGE)

**Horário:** 11h05min – 11h40min

---

Aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019, às 11 horas e 05 minutos, na sala da Corregedoria do prédio-sede do Tribunal Regional do Trabalho 4ª Região, ocorreu reunião da Comissão Permanente de Segurança, contando com as presenças acima nominadas. A reunião foi coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador Marçal, conforme registro que segue: Des. Marçal esclareceu que a reunião da Comissão decorre por comunicado da J. Janaína que relatou ao Coordenador da Segurança, João Luiz Peixoto, estar se sentindo ameaçada conforme relato por meio de e-mail. Peixoto esclareceu que a segurança já fez análise de risco e que a segurança já elaborou análise do potencial agressivo do autor das ameaças. Ponderou que há materialidade e potencialidade para uma possível agressão, ainda que remota. Esclareceu, ainda, que a pedido da Presidência, a magistrada já conta com segurança do NEPE para levá-la e trazê-la do Foro de São Leopoldo. Sugeriu a adoção do protocolo geral de segurança, conforme previsto na Lei nº 12.694/2012 e Resolução CNJ nº 176, com a comunicação dos fatos à Polícia Federal. A Juíza Janaína declarou se sentir ameaçada em razão de e-mail recebido em 11 de abril de 2019 no e-mail da 2ª VT de São Leopoldo e está seguindo as orientações dos especialistas em segurança. Além disso, Peixoto sugeriu o reforço da segurança no Foro e das orientações à equipe local. **A Comissão acolheu a proposição, e determinou expedição de ofício à Polícia Federal relatando a ameaça e solicitando proteção à magistrada, conforme Plano de Proteção e Assistência dos Magistrados em Situação de Risco já criado e aprovado no âmbito deste Tribunal, com base no art. 9º da Lei 12.694/2012.** Opinou, ainda, que eventuais perfis da magistrada em redes sociais sejam melhor aparelhados em termos de segurança, ao que a J. Janaína informou já estar adotando providências nesse sentido. Por fim, opina a Comissão, que o reforço de segurança já determinado pela Presidência se encontra adequado às providências que



o caso requer, devendo permanecer até eventual alteração dos fatos que chegue ao conhecimento desta Comissão. Colhendo o ensejo, Peixoto sugeriu que o Plano de Proteção seja reavaliado e, posteriormente, transformado em normativo por meio de Portaria da Presidência. **A Comissão acolheu e designou reunião para 10 de maio de 2019, às 14h e 30min, na sala de reuniões da Corregedoria.** Reunião encerrada às 11 horas e 40 minutos. Ata redigida pelo servidor Rodrigo Menezes Citrin, Assistente da Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais e validada em reunião pelos presentes.